CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

**INDICAÇÃO Nº. _____ DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Vereador Jean Carlos**

Anápolis, 05 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Andreia Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

**Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis solicitando a equiparação do salário dos Técnicos em Radiologia ao piso salarial nacional conforme art. 16 da Lei Federal nº 7.394 de 29 de outubro de 1985.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, nos termos do art. 88, §1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, **solicitando a equiparação do salário dos Técnicos em Radiologia ao piso salarial nacional conforme art. 16 da Lei Federal nº 7.394 de 29 de outubro de 1985.**

## JUSTIFICATIVA

A atual indicação é justificada devido a dissonância do atual salário pago aos servidores municipais técnicos em radiologia com o previsto na legislação específica (lei 7.394/85), remuneração de 2 salários mínimo acrescidos de 40% para risco de vida e insalubridade.

O art. 22, XVI da CF-88 atribui a União a competência para legislar sobre as condições para o exercício de profissões. No exercício dessa competência, a União editou a Lei 7.394/85. Tem-se que a legislação federal prevalece sobre o município no que pertine ao exercício da profissão e, por este motivo, torna-se obrigatório a aplicação da lei.

Os municípios de Alexânia, Caldas Novas, Serranópolis, Uruaçu entre outras, já aderiram aos preceitos dos artigos 14 e 16 da Lei Federal 7.394/85, que regula a profissão de técnico de radiologia.

Atenciosamente,

**Vereador Jean Carlos**
PL

ID/CHDRE/AC/042

**Palácio de Santana**, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
**anapolis.go.leg.br**